

Edital de Convocação de Assembleia Conselho Estadual de Política Cultural CEPC

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT, em consonância com o **Edital Simplificado - Eleição Complementar dos Membros Temporários da Sociedade Civil - Representantes dos Novos Segmentos Culturais e dos em Vacância para compor o Conselho Estadual de Política Cultural do Ceará**, torna público a presente **Edital de Convocação de Assembleia** para eleição de representantes junto ao Conselho Estadual de Política Cultural do Ceará (CEPC), no biênio 2022/2024.

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Política Cultural do Ceará (CEPC) é um órgão colegiado permanente, de caráter normativo, deliberativo, fiscalizatório e consultivo, de composição majoritária da sociedade civil, integrante do Sistema Estadual de Cultura, vinculado administrativa e financeiramente à Secretaria da Cultura do Ceará, com a atribuição de institucionalizar as relações entre a administração pública estadual e os diversos setores da sociedade civil, com a finalidade de promover uma gestão democrática e autônoma da política cultural no Estado do Ceará, regido pela Lei Estadual Nº 15.552 de 31 de março de 2014.

CONSIDERANDO que no Edital Simplificado - Eleição Complementar dos Membros Temporários da Sociedade Civil - Representantes dos Novos Segmentos Culturais e dos em Vacância para compor o Conselho Estadual de Política Cultural do Ceará, publicado no dia 13 de maio de 2022, **a eleição dos representantes do segmentos nº 22, 24 e 28 e 30 (Povos Ciganos, Artistas Negros e Periféricos, Bibliotecas e Museus), ocorrerá por meio de ASSEMBLÉIA** com a participação dos respectivos comitês, comissões, fóruns, etc, com data e local de reunião ordinária, definida em comum acordo entre a Comissão Eleitoral do CEPC.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a convocação da Assembleia para a eleição dos representantes dos segmentos nº 22, 24 e 28 e 30 (Museus, Povos Ciganos, Artistas Negros e Periféricos e Bibliotecas), para compor o Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC (Biênio 2022/2023).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Considerar-se-á apta a se candidatar às vagas dos representantes da **sociedade civil** a pessoa física que possua comprovadamente atuação no campo cultural há, pelo menos, 2 (dois) anos, no Estado do Ceará, com atividades referentes ao respectivo segmento artístico/cultural, conforme artigo 3º §8º da Lei n.º 15.552/14.

2.4. É vedada a participação de membro da sociedade civil integrante do CEPC, titular ou suplente, bem como servidor público ou terceirizado com vínculo junto ao Governo do Estado do Ceará.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o processo eleitoral serão gratuitas e exclusivamente on line, por meio de formulário disponível no site <https://editais.cultura.ce.gov.br/edital-politca.html>, no período de **08 a 12 de junho de 2022**, até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário local.

3.2 No ato da inscrição, os interessados em participar, **tanto como candidato como eleitor**, deverão anexar os seguintes documentos:

I - Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física candidata ou eleitor;

II - Apresentação de currículo ou portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no respectivo segmento, em conformidade com o item 2.1;

3.3 Para os que vão concorrer como candidatos ao segmento 30 (Bibliotecas), além dos documentos solicitados no inciso anterior, eles deverão anexar na ficha de inscrição, a Carta de Responsabilidade e Anuência, disponibilizada no anexo II deste Edital, uma vez que será necessário que ele esteja vinculado a uma biblioteca. É vedado:

a) vínculo com bibliotecas públicas uma vez que o assento refere-se à representação da sociedade civil, conforme previsão na Lei do Conselho Estadual de Política Cultural, Lei nº 15.552/14.

b) vínculo com bibliotecas reconhecidas como Pontos, Pontões de Cultura e Pontos de Leitura cuja atuação relaciona-se ao segmento Bibliotecas uma vez que tal representação está contemplada no assento Rede Cultura Viva.

c) vínculo com bibliotecas de Fundações Privadas.

3.4 Para os que vão concorrer como candidatos ao segmento nº 24 (Povos Ciganos), além dos documentos solicitados no inciso 3.2, eles deverão anexar na ficha de inscrição, a Declaração de Pertencimento Étnico, conforme o anexo III deste Edital.

3.5 Para os que vão concorrer como candidatos ao segmento nº 28 (Artistas Negres e Periféques), além dos documentos solicitados no inciso 3.2, eles deverão anexar na ficha de inscrição os seguintes documentos:

a) Autodeclaração de que é preto(a) ou pardo(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), disponibilizada no anexo IV deste Edital.

b) Declaração de Atuação em Território Periférico, disponibilizada no anexo V deste Edital.

3.6 As inscrições poderão ser feitas para pleitear o assento no CEPC, como CANDIDATO, para votar, como ELEITOR, ou em ambos os casos, como candidato e eleitor.

3.7 No ato da inscrição, tanto o candidato como o eleitor deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará (<https://mapacultural.secult.ce.gov.br>), cujas informações e documentos

inseridos são para fins de apresentação de currículo e portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovem o histórico de atuação profissional no referido segmento.

3.8 A verificação das condições de participação, das informações e documentação exigida no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

3.9. O resultado das inscrições será divulgado pela coordenação da referida Assembleia e publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará **até o dia 14 de junho de 2022.**

3.10. Poderá ser interposto recurso que verse sobre o resultado da habilitação das inscrições à Comissão Eleitoral, **das 8h do dia 15 de junho às 17h do dia 16 de junho de 2022.**

3.11 O Resultado final das inscrições, após a análise dos recursos, será divulgado pela coordenação da Assembleia, publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará **até o dia 20 de junho de 2022.**

4. DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA

4.1. As Assembleias serão realizadas por meio eletrônico (videoconferência no Google Meet), conforme convocatória específica de cada segmento.

4.2. Somente poderão participar com direito a voz e voto na respectiva Assembleia, os habilitados na fase de inscrição.

4.3. Instalada da Assembleia deverá ser composta a Mesa Coordenadora, dentre os componentes da Comissão Eleitoral e representantes das coordenadorias da Secretaria de Cultura do Estado.

4.3. A Mesa Coordenadora terá como atribuições:

I - Fazer a leitura do Edital Simplificado - Eleição Complementar dos Membros Temporários da Sociedade Civil e do Edital de Convocação de Assembleia, nos pontos relacionados com os segmentos em questão;

II - Proceder a votação e o processo de apuração;

III - Fazer a leitura e aprovação da ata da Assembleia;

IV - Decidir os casos omissos, considerando os dispositivos do referido Edital.

4.4. Terminada a Assembleia, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado fazendo a leitura da ata aprovada, contendo a relação do representante titular e do suplente, eleitos.

4.5. Havendo empate, será realizado sorteio para definir o representante.

4.6. A mesa coordenadora da Assembleia entregará à Comissão Eleitoral do CEPC, a relação dos representantes eleitos e seus respectivos suplentes, para publicação no site da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará e no Diário Oficial.

5. DA POSSE

5.1 Os eleitos tomarão posse como representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Política Cultural, após a publicação do resultado das eleições no Diário Oficial do Estado.

6. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Informações adicionais, bem como dúvidas sobre esta portaria poderão ser obtidas junto à Comissão Eleitoral, pelo e-mail conselhoculturaceara@gmail.com e pelo contato (85) 3101-6763 (Coordenadoria de Artes e Cidadania Cultural - CODAC).

6.2. Este Edital contém 06 (seis) anexos, sendo parte integrante deste e de conhecimento e cumprimento obrigatório pelos candidatos:

Anexo I: Cronograma

Anexo II: Carta de Responsabilidade e Anuência (Segmento nº 28 - Bibliotecas e nº 30 - Museus)

Anexo III: Declaração de Pertencimento Étnico (Segmento nº 24 - Povos Ciganos)

Anexo IV: Autodeclaração de que é preto(a) ou pardo(a) (Segmento nº 28 - Artistas Negros e Periféricos)

Anexo V: Declaração de Atuação em Território Periférico (Segmento nº 28 - Artistas Negres e Periféques)

Anexo VI: Formulário de Recurso

Fortaleza, 06 de junho de 2022

Fabiano dos Santos
Secretário de Cultura

ANEXO I
CRONOGRAMA

08/06/22 a 12/06/22	Prazo para a inscrição juntamente com a comprovação documental exigida, perante a Comissão de Eleição do CEPC, via formulário eletrônico disponível em: https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidades/edita/3846/
13/06/22	Prazo para análise da inscrição/habilitação dos candidatos/eleitores.
14/06/22	Publicação dos resultados das inscrições com a relação dos habilitados e não habilitados.
15 e 16/06/22	Prazo para ingressar com recurso.
17/06/22	Prazo para julgamento dos recursos
20/06/22	Julgamento dos recursos e Resultado final das inscrições
<p>21/06 - segmentos Museus e Bibliotecas (manhã e tarde)</p> <p>23/06 - segmentos Povos Ciganos e Artistas Negros e Perifereques (manhã e tarde)</p>	ASSEMBLEIA

ANEXO II
CARTA DE RESPONSABILIDADE E ANUÊNCIA

Segmentos 22
(Bibliotecas)

Para a representação do assento da sociedade civil “Bibliotecas”, entende-se como bibliotecas ambientes físicos criados e mantidos por iniciativa da sociedade civil, sem a intervenção do poder público com ações voltadas prioritariamente para o fomento ao livro, à leitura, à literatura e à informação, podendo executar outras práticas artísticas e culturais de democratização do direito à cultura, marcadas por forte base comunitária.

Preencha os campos abaixo. Em seguida, pelo menos 03 (três) responsáveis integrantes do grupo gestor da Biblioteca devem assinar este documento.

Dados do candidato ao assento “Bibliotecas”

Nome completo

RG (carteira de identidade)

CPF

Estado civil

Nacionalidade

Endereço completo (avenida/rua/alameda/travessa, número, bairro, CEP, município)



Declaramos que somos integrantes do grupo de gestores da Biblioteca _____ (nome da biblioteca), conforme informações apresentadas na Ficha de Inscrição, e autorizo a inscrição de

_____ (nome do candidato) para concorrer ao assento da Bibliotecas representação da sociedade civil do Conselho Estadual de Política Cultural, conforme o edital, atestando por meio das assinaturas a seguir.

Todas as pessoas que assinam declaram estar cientes de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de investigação na forma da Lei, bem como pode ser enquadrada como litigância de má-fé (ou seja, quando uma das partes tem um comportamento abusivo ou ilegal que prejudica de alguma forma o processo).

Ademais, DECLARO, para os devidos fins de direito, que a instituição citada acima é atuante no Ceará no segmento de Bibliotecas há pelo menos dois anos, conforme breve histórico descritivo das atividades realizadas pela instituição desde a sua constituição, a seguir:

Cidade, dia, mês e ano

Assinatura e CPF da pessoa RESPONSÁVEL pela inscrição(candidato)

De acordo:

Nome, CPF gestor/a da biblioteca e ASSINATURA

Nome e CPF gestor/a da biblioteca e ASSINATURA

Nome e CPF gestor/a da biblioteca e ASSINATURA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Segmento nº 24
(Povos Ciganos)

Eu, _____, RG
nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº
_____, residente e domiciliado(a) à

_____, nascido (a) em
___/___/___, candidato(a) ao assento **Povos Ciganos** do Conselho Estadual de Políticas
Culturais - CEPC, DECLARO que sou CIGANO(A) de origem _____ e
pertencço à família _____ da comunidade Cigana, mantendo laços
familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condição declarada por mim, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações
inverídicas prestadas implicará na inabilitação da minha inscrição e na aplicação de medidas
legais cabíveis.

Por ser verdade, assino e testifico a presente declaração.

Liderança

RG: _____

CPF: _____

Data: _____

Endereço: _____

Por ser verdade, dato e assino

Local e data _____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) declarante



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PROPONENTE NEGRA(O)

Segmento nº 28

Artistas Negros e Periféricos

Eu, _____,
Portador(a) do R.G. no _____, CPF de no _____,
declaro que sou preta(o) ou parda(o), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim de inscrição para concorrer ao assento “Artistas negros e periféricos”, conforme Edital de Convocação de Assembleia. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação, caso minha proposta seja eventualmente selecionada.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM TERRITÓRIO PERIFÉRICO
Segmento nº 28
(Artistas Negros e Periféricos)

A _____ (Unidade
Básica de Saúde.../ Centro de Referência de Assistência Social... / O Centro Cultural... / A
Escola de Ensino..... / O Centro de Direitos Humanos....ou outra instituição congênere ,
sediado na _____

(Rua/Avenida/Travessa número), na cidade _____, no Estado do Ceará.

DECLARA para os devidos fins que o candidato

_____ reside e desenvolve suas ações em território comunidade de periferia, cujo nome é
_____ no Bairro _____ caracterizado
periférico pelo seu índice de homicídios contra adolescentes e jovens, condições vulneráveis
de moradia e o baixo índice de desenvolvimento humano.

Responsável (diretor(a), gestor(a), coordenador(a), presidente etc.)

ANEXO VI FORMULÁRIO DE RECURSO

Este documento NÃO faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido quanto à revisão do resultado de análise da inscrição.

Este formulário deve ser enviado exclusivamente para o e-mail conselhoculturaceara@gmail.com no prazo estabelecido no edital.

Nº de inscrição:
Nome do candidato:
Tel:
E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do(a) interessado